

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

CNPJ/MF Nº 15.413.826/0001-50

NIRE 54.300.000.566

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2011, às 11 horas, excepcionalmente, na Avenida Paulista nº 2439 – 12º andar – São Paulo - SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos assumiu a presidência da reunião o Conselheiro Vice-presidente Alberto José Rodrigues Alves que convidou a mim Carmem Campos Pereira para secretariá-lo. O Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a desvinculação e alienação de bens imóveis inservíveis à concessão.

Dando prosseguimento, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por decisão unânime dos presentes, nos termos da alínea "g" do Artigo 18 do Estatuto Social vigente e da Resolução ANEEL nº 20, de 03/02/1999:

a) aprovaram a desvinculação e alienação dos seguintes imóveis:

(i) *“Um lote de terreno sob nº 02, da quadra “G”, localizada na 2ª Zona Suburbana no município de Água Clara, Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 7.440,00 m² (sete mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes medidas: frente: 62,00 m.; fundo: 62,00 m.; lado direito: 120,00 m.; lado esquerdo: 120,00 m.; CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: Rua 3; Ao Sul: Rua 1; Ao Nascente: Lote 01; e Ao Poente: Avenida 4”. Registrado no 1º Ofício Público de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS, sob a matrícula nº 7852 e registro nº 01 realizado em 17/11/1994 no livro 2 – Registro Geral; e*

(ii) *Imóvel Urbano, com denominação e número: Chácara 7 e 8, do loteamento “Chácara Califórnia” e partes do imóvel denominado Jatei, em Dourados, Mato Grosso do Sul, assim caracterizado: “1º) Duas glebas determinadas pelos nºs 7 e 8 do loteamento denominado “CHÁCARA CALIFÓRNIA”, com a área de 2 (dois) hectares, ou 20.000 m², dentro dos seguintes limites: ao NORTE – 100 metros com um travessão que separa a chácara nº 7 de terras de José Candido Pessoa de Mello; ao SUL – 100 metros com um travessão que separa a chácara nº 8 e 9 de propriedade de Herotilde Brandão de Souza; ao NASCENTE – 200 metros com as chácara nºs 13 e 14; e ao POENTE – 200 metros com as chácara 1 e 2; - 2º) Dois (2) hectares de terras no imóvel “JATEI” ora dentro do perímetro urbano por força da Lei*

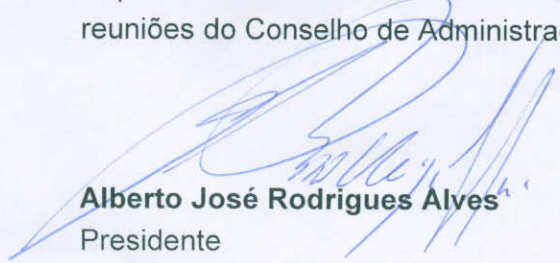
Municipal, limitando ao NORTE – 100 metros com o travessão que separa da chácara de José Candido de Mello; ao SUL – 100 metros com Herotilde Brandão de Souza; ao NASCENTE – 200 metros com a mesma; e ao POENTE – 200 metros com a estrada Dourados – Guassú; - 3º) 5 (cinco) hectares de terras situado no imóvel denominado “JATEI”, ora no perímetro urbano desta cidade por força da Lei Municipal, dentro das seguintes confrontações: Partindo do ponto onde existe um portão, por uma cerca de arame na distância de 250 metros, desse ponto por uma linha paralela pela estrada de Potreirito, na distância de 200 metros, e daí por uma linha reta paralela a cerca de arame, na distância de 250 metros, até a estrada do Potreirito, e, desse ponto de partida por uma linha reta de 200 metros.” Transcrição às folhas 24 do Livro 3-BM do livro de Registro Geral de Imóveis sob o n. 47.264, transcrições anteriores 30.793 e 31.646, realizada em 12 de janeiro de 1973, e averbações de 18 de agosto de 1982 e 27 de fevereiro de 1997.

- b) autorizaram a Diretoria Executiva da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários à concretização e formalização da alienação do imóvel, incluindo, mas não se limitando a, outorga de procuração, assinatura de compromissos, contratos, aditamentos, escrituras, termos de rratificação, emissão de recibos e/ou termos de quitação, dentre outros atos e/ou documentos necessários.
- c) estabeleceram que o valor decorrente da presente alienação, observado o disposto no artigo 3º da Resolução acima referida, deverá ser depositado pela Diretoria Executiva, em conta bancária vinculada, especialmente aberta para esse fim.

O Presidente registrou o recebimento de carta de voto favorável do conselheiro, Jorge Queiroz de Moraes Junior, a qual fica arquivada na Companhia

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 06 de outubro de 2011. **Presidente:** Alberto José Rodrigues Alves. **Secretária:** Carmem Campos Pereira. **Conselheiros:** Alberto José Rodrigues Alves; Carmem Campos Pereira; Antonio da Cunha Braga; Plácido Gonçalves Meirelles; Omar Bittar; e Raul Toscano de Brito Neto.

A presente ata confere com o original lavrado no livro nº 7 de registro de atas de reuniões do Conselho de Administração da sociedade, às folhas 7 e 8.


Alberto José Rodrigues Alves
Presidente


Carmem Campos Pereira
Secretária

UNIBEM

11/10/2011

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2011 **777171**
SOB O NÚMERO: 54309424
Protocolo: 11/0883774-8, DE 20/10/2011
Empresa: 54 3 0000056 6
EMPRESA ENERGÉTICA DE
MATO GROSSO DO SUL
S.A. ENERSUL

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL